



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 437/2023**

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 032/2022 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 032/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel por 10 (dez) anos, a título gratuito, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do imóvel ao Município, adiante descrito: Lote nº 3, resultante da subdivisão do Lote nº 937/944/A1B, da unificação dos lotes nº s 937/944-A1, da subdivisão do lote nº 937/944/A, subdivisão do lote nº 937/944, unificação do lote nº 937 e lote nº 944 e nº 937/944-B, da subdivisão do lote nº 937/944, da unificação do lote nº 937 e lote nº 944, ambos da Gleba Chácara Serra dos Dourados, Colônia Serra dos Dourados, localizado na área de expansão urbana, situado nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 7.155,00 m<sup>2</sup> (sete mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), com demais características constantes na Matrícula nº 72.475, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR.; tendo sido declarada vencedora a empresa **OLIVEIRA SAMPAIO MADEIRAS LTDA.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 01 de março de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 02/03/2023 DE N.º 12667  
UMUARAMA, 02 / 03 / 20 23  
*Romão.*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS